



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 163/89, DE 18 DE OUTUBRO DE 1989

7

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, Inc. VII, do Regimento Interno, e tendo em vista a decisão do Plenário, em 18 de outubro de 1989,

RESOLVE prorrogar, até 06.02.90, a jurisdição do Juiz Federal Paulo de Tarso Vieira Ramos sobre a 3ª Vara da Seção Judiciária da Paraíba, da qual foi removido, a pedido, para a 2ª Vara da Seção Judiciária do Ceará, por força do Ato nº 158/89, de 18 de outubro de 1989.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Ridolfo Costa', written over a circular stamp or seal.

JUIZ RIDALVO COSTA
Presidente

PUBLICADO NO D.O. E/PE
DE 24 / 30 / 89